



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 556, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família**, no período que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Matrícula	Nome	Cargo	Nº dias	Período	Prorrog
2782-0	Abgail Marçal da Silva Santos	Professora de Creche	40	22/05 a 30/06/2017	Não
3317-0	Sandra Maria dos S. Miranda	Auxiliar Serviços Diversos	30	06/05 a 07/07/2017	Não
2240-3	Claudinei Nogueira dos Santos	Professor de Geografia	30	08/06 a 07/07/2017	Não
2921-1	Danila Silva de Queiroz Marques	Enfermeiro	05	29/05 a 02/06/2017	Não
6436-0	Larissa Freitas Fortunato	Professora de Inglês	16	22/06 a 07/07/2017	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de julho de 2017.


OSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1908 DE 09/08/2017